



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI Nº 42-~~A~~ DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

DE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "Rua Cidade de Fafe" a Travessa situada entre a Av. dos Navegantes e a Rua do ~~Col~~ Golfo, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, 24 de setembro de 1990.

  
JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI Nº42-~~A~~ DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

DÊ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "Rua Cidade de Fafe" a Travessa situada entre a Av. dos Navegantes e a Rua do ~~o~~lfo, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, 24 de setembro de 1990.

JOSÉ UBALDO ALVES PINTO  
PREFEITO